

Proc. 11.497/38

CGS/EB,

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos ferroviários da Estrada Santa Catarina submete à apreciação deste Conselho o pedido de seu associado, Francisco Runze, relativo à concessão de um empréstimo de Rs. 8:000.000 (oito contos de réis), destinado a liberação de hipoteca que grava o prédio de sua propriedade, sito no Póço Manoel Barreto, em Blumenau:

C O R E S O L U T O que o pedido se enquadra no disposto da alínea d do art. 59 do regulamento baixado com o Dec. 1.749, nada, pois, havendo a opor à operação pretendida;

C O R E S O L U T O, mais, que o associado ofereceu, como garantia de sua dívida de Rs. 8:000.000 (oito contos de réis), um imóvel que tem apenas cinco anos de edificação e que foi estimado em Rs. 37:330.000 (trinta e sete contos trezentos e trinta mil réis), pelo profissional que o vistoriou;

R E S O L U T O o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, deferir o pedido formulado, devendo comparecer ao ato da escritura a credora hipotecária, a fim de receber, dar quitação e autorizar a baixa na hipoteca, de forma a ficar a Caixa como primeira e única credora.

R E S O L U T O, outrossim, determinar à Caixa que:

- a) - conceda o empréstimo a Francisco Runze e sua mulher, os quais deverão apresentar todos os recibos de quitação dos impostos prediais, assim como de que sobre o imóvel não corre nenhuma execução;
- b) - exija dos devedores certidões negativas de protestos de

titulos e letras e, no juizo comercial, de que não corre nenhuma
ação ou execução contra o casal e as demais exigidas no modelo
nº 22 das instruções aprovadas por este Conselho para regulamentar
a aplicação do Dec. nº 1.749 citado.

Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende
Presidente

a) Oscar Sarniva
Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim
Procurador Geral

Publicado no "Diario Oficial" em 23-12-38.